



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal 1856/91, alterada pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais:

Considerando:

I – A Resolução SESA Nº 773/2019, que dispõe sobre a Adesão dos municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde na modalidade Fundo a Fundo;

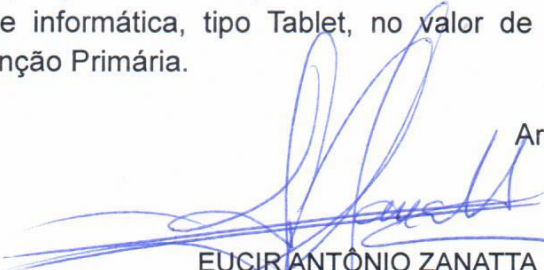
II – A Resolução Nº1.070/2021, que dispõe sobre o acréscimo de item ao Anexo I da Resolução SESA Nº773/2019;

III – A Resolução SESA Nº1.071/2021, que habilita os municípios a pleitearem Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária;

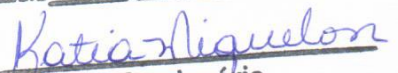
Resolve:

Aprovar através de sua Mesa Diretiva, AD REFERENDUM, a adesão do município de Arapongas conforme protocolo SESA 18.511.772-3, para aquisição de 164 equipamentos de informática, tipo Tablet, no valor de R\$ 196.800,00, destinados as Unidades de Atenção Primária.

Arapongas, 12 de Janeiro de 2022


EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 13 / 01 / 2022


Katia Riquelme